



PORTARIA N. 296/2025/GAPRE, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipal, Sr. **VIUTO INACIO CARDOSO**, matrícula n. 1760, ocupante do cargo efetivo de Motorista De Veiculos Pesados, integrante da estrutura organizacional da Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, conforme memorando de solicitação N. 066/2025/SINSPU em anexo.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA

22/04/2025 Á 21/04/2027

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 75955d8b-2137-4d73-928e-03c3b81ff216, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de consultoria em gestão de saúde.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor.

Alterar CLÁUSULA IV – Do Valor: O valor global do contrato, inicialmente fixado em R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), com pagamentos mensais de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), será ajustado com base no índice de reajuste INPC acumulado de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), conforme autorizado na Cláusula IV, item 4.11, do Contrato. **Após a aplicação do reajuste, o novo valor global passa a ser R\$ 123.327,12** (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos)

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **08/04/2025 a 07/04/2026**.

VINCULO: Processo Licitatório nº 25/2024.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.286.917/0001-05 / CONTRATADA.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Direito de uso de sistemas informatizados destinados à Administração Pública Municipal, incluindo serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do Siafic - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e E.Social.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, com início em 21/04/2025 a 21/04/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/ CONTRATANTE, FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA/CNPJ/MF Nº 14.722.241/0001-59/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de parte remanescente da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil.

Foi declarada vencedora do certame a licitante BAYERN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.193.516/0001-66, com valor global de R\$ 439.917,71.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 22/04/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 22 de abril de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 115/2024.

ESPÉCIE: Serviço de Seguro Automotivo

OBJETO: Contratação de seguro automotivo total para veículos pertencentes ao Município de Campos de Júlio – MT.

DO ADITAMENTO: DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor originalmente contratado é de R\$ 5.323,47 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo para mais 12 meses

Da Vigência Prorrogada: de 14/06/2025 a 14/06/2026

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 49/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica 06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ: sob o nº 90.180.605/0001-02 / CONTRATADA.

Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 296/2025/GAPRE, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pe-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 75955d8b-2137-4d73-928e-03c3b81ff216, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

do artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipal, Sr. **VIUTO INACIO CARDOSO**, matrícula n. 1760, ocupante do cargo efetivo de Motorista De Veículos Pesados, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, conforme memorando de solicitação N. 066/2025/SINSPU em anexo.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
22/04/2025 À 21/04/2027

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 284/2025/GAPRE, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula n. 1761, ocupante do cargo efetivo de Motorista De Veículos Pesados, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SME-ELTC, conforme memorando de solicitação N. 311/2025/SMEELTC em anexo.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
01/04/2025 À 31/03/2027

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01/04/2025** e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 285/2025/GAPRE, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **Marquilene da Silva Santos**, matrícula n. 2411, ocupante do cargo de **Copeira**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, considerando o **EDITAL N. 004/2025** que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2025.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
16/12/2023 a 15/12/2024
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
05/05/2025 a 03/06/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 292/2025/GAPRE, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **Diomara Neves de Souza**, matrícula n. 1766, ocupante do cargo de **Recepcionista**, lotado(a) na Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Finanças – SAPLA-FI, considerando o **EDITAL N. 004/2025** que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2025.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2023 a 31/07/2024
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
05/05/2025 a 03/06/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 295/2025/GAPRE, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 75955d8b-2137-4d73-928e-03c3b81ff216, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

